

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 503/2016 Boa Vista, 14 de Dezembro de 2016

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO LAUREANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar Convênio com a Fundação Laureano, mantenedora do Hospital Laureano, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sediada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com o objetivo de atender pacientes deste Município, portadoras de Câncer.
- Art. 2°. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, que terá o valor fixo mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correrá a conta da atividade 2034 -Manutenção das Atividades de Assistencia Social; Rubrica 3390.39; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Orçamento da Secretaria de Assitencia Social..
 - Art. 3°. O Convênio vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Boa Vista, 14 de Dezembro de 2016.

PREFEITO